



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1079 - Suplementar | Quarta-feira, 19 de Março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeito

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal De Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal De Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretária Municipal De Gestão - Interino

Willian Leite De Campos
Secretário Municipal De Habitação E Regularização Fundiária - Interino

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano E Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal De Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal Da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretário Municipal De Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal De Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretário Municipal De Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal De Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal De Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal De Agricultura, Trabalho E Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal De Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral Do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral Do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral Da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - Interino

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente Da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Diretor-Geral Da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Saúde	04
Procedimento Administrativo	04

Atos do Prefeito

Decreto

Republica-se por erro material

DECRETO Nº 10.907 DE 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional e níveis hierárquicos orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Economia de Cuiabá, são os constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º O Regimento interno deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, onde serão regulamentadas as competências específicas das Diretorias, Coordenadorias, Gerências, e demais cargos constantes da estrutura.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Economia	GDA - 1	1
2. Contador Geral do Município	FG - 1	1
II - GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Gestão	GDA - 3	1
1.2 Secretário Adjunto Especial de Previdência	GDA - 2	1
1.3 Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos	GDA - 2	1
1.4 Secretário Adjunto Especial de Tecnologia e Inovação	GDA - 2	1
1.5 Secretário Adjunto de Tesouro	GDA - 3	1
1.6 Secretário Adjunto de Receita	GDA - 3	1
III - ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Pregoeiro	GDA - 5	3
1.2 Pregoeiro Assistente	GDA - 7	1
1.3 Assessor Executivo	GDA - 5	2
1.4 Assessor Especial	GDA - 6	5
1.5 Assessor Técnico	GDA - 7	10
1.6 Assessor Técnico de Perícia	GDA - 7	3
1.7 Assessor Gabinete da Contadoria	GDA - 8	1
1.8 Assistente de Licitações e Contratos	GDA - 9	3



1.9 Assistente	GDA - 9	5
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.2 Coordenador Administrativo	GDA - 8	1
1.1.2.1 Gerente Administrativo	GDA - 9	1
1.1.3 Coordenador Financeiro	GDA - 8	1
1.1. Coordenador de Aquisições e Contratos	GDA - 8	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Especial de Gestão de Pessoas	GDA - 4	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Pagamento de Pessoas	GDA - 7	1
1.2.1.1 Coordenador de Folha de Pagamento	GDA - 8	1
1.2.2 Coordenador Técnico de Informação e Monitoramento Funcional	GDA - 7	1
1.2.2.1 Coordenador de Informação Funcional	GDA - 8	1
1.2.2.2 Coordenador de Monitoramento Funcional	GDA - 8	1
1.2.2.3 Coordenador de Desempenho Profissional	GDA - 8	1
1.2.3 Coordenador Técnico de Provimento e Desligamento de Pessoas	GDA - 7	1
1.2.3.1 Coordenador de Provimento	GDA - 8	1
1.2.3.2 Coordenador de Desligamento	GDA - 8	1
1.3 Diretor Especial de Desempenho Profissional	GDA - 4	1
1.4 Diretor Especial de Patrimônio e Serviços	GDA - 4	1
1.4.1 Coordenador Técnico de Serviços	GDA - 7	1
1.4.1.1 Coordenador de Tarifas Públicas	GDA - 8	1
1.4.1.2 Coordenador de Manutenção e Administração Predial	GDA - 8	1
1.4.1.3 Coordenador de Transporte	GDA - 8	1
1.4.2 Coordenador Técnico de Patrimônio e Almoxarifado	GDA - 7	1
1.4.2.1 Coordenador de Patrimônio	GDA - 8	1
1.4.2.2 Coordenador de Almoxarifado	GDA - 8	1
1.4.3 Coordenador Técnico de Protocolo e Arquivo	GDA - 7	1
1.4.3.1 Coordenador de Protocolo e Arquivo	GDA - 8	1
1.5 Diretor Especial de Benefícios e Investimentos Previdenciários	GDA - 4	1
1.6 Diretor Executivo de Previdência	GDA - 6	1
1.6.1 Coordenador de Planejamento e Controle de Benefícios Previdenciários	GDA - 8	1
1.6.2 Coordenador de Desenvolvimento e Informação de Benefícios Previdenciários	GDA - 8	1
1.6.3 Coordenador de Acompanhamento e Procedimentos Previdenciários	GDA - 8	1
1.7 Diretor de Licitações e Contratos	GDA - 6	1
1.7.1 Coordenador Técnico de Licitações	GDA - 7	1
1.7.2 Coordenador de Adesões	GDA - 8	1
1.7.3 Coordenador de Transparência e Informação	GDA - 8	1
1.7.2 Coordenador Técnico de Contratos	GDA - 7	1
1.7.3 Coordenador Técnico de Apoio Estratégico	GDA - 7	1
1.7.3.1 Coordenador de Apoio Jurídico	GDA - 8	1
1.8 Diretor de Tesouro Municipal	GDA - 6	1
1.8.1 Coordenador de Pagamentos e Execução Financeira	GDA - 8	1
1.8.2 Coordenador de Controle da Dívida Pública e Programação Financeira	GDA - 8	1
1.8.3 Coordenador de Conciliação e Registro das Receitas	GDA - 8	1
1.9 Diretor de Receitas Imobiliárias	GDA - 6	1
1.9.1 Coordenador Técnico de ITR e Cadastro Imobiliário	GDA - 7	1
1.9.1.1 Coordenador de Fiscalização de ITR e Cadastro Imobiliário	GDA - 8	1

1.9.1.1.1 Gerente de Apoio ao ITR e Cadastro Imobiliário	GDA - 9	1
1.9.2 Coordenador Técnico de Georreferenciamento	GDA - 7	1
1.9.2.1 Gerente de Apoio Georreferenciamento	GDA - 9	1
1.9.3 Coordenador Técnico de IPTU	GDA - 7	1
1.9.3.1 Coordenador de Fiscalização do IPTU	GDA - 8	1
1.9.4 Coordenador Técnico de ITBI	GDA - 7	1
1.9.4.1 Gerente de Apoio ao ITBI	GDA - 9	1
1.9.5 Coordenador de Atendimento Multicanais	GDA - 8	1
1.9.5.1 Gerente de Atendimento LAC Sul	GDA - 9	1
1.9.6 Coordenador de Operações da LAC Norte	GDA - 8	1
1.10 Diretor de Receitas Mobiliárias	GDA - 6	1
1.10.1 Coordenador Técnico de ISSQN/IBS	GDA - 7	1
1.10.1.1 Gerente de Apoio ao ISSQN/IBS	GDA - 9	1
1.10.1.2 Coordenador de Fiscalização do ISSQN/IBS	GDA - 8	1
1.10.2 Coordenador Técnico de Repasses Constitucionais, Conformidade e Inteligência Fiscal	GDA - 7	1
1.10.2.1 Gerente de Apoio aos Repasses Constitucionais, Conformidade e Inteligência Fiscal	GDA - 9	1
1.10.3 Coordenador Técnico de Taxas e Cadastro Mobiliário	GDA - 7	1
1.10.3.1 Coordenador de Cadastro Mobiliário	GDA - 8	1
1.10.3.1.1 Gerente de Apoio às Taxas e Cadastro Mobiliário	GDA - 9	1
1.10.4 Coordenador Técnico de Regimes Especiais	GDA - 7	1
1.10.4.1 Gerente de Apoio aos Regimes Especiais	GDA - 9	1
1.11 Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação	GDA - 6	1
1.10.5.1 Coordenador Técnico de Infraestrutura e Suporte Técnico	GDA - 7	1
1.10.5.1.1 Coordenador de Central de Serviços	GDA - 8	1
1.10.5.1.2 Coordenador de Data Center	GDA - 8	1
1.10.5.1.3 Coordenador de Banco de Dados	GDA - 8	1
1.12 Diretor de Sistemas e Dados Fazendários	GDA - 6	1
1.12 Contador -Chefe de Conformidade do Ativo	FG - 5	1
1.13 Contador -Chefe de Conformidade do Passivo	FG - 5	1
1.14 Contador -Chefe de Demonstração, Integridade e Informação Contábil	FG - 5	1
1.15 Contador- Chefe Regularidade Fiscal	FG - 5	1
1.16 Contador-Chefe de Cálculos e Consultas Contábeis	FG - 5	1
TOTAL		118

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1103/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, KATHARINA FIORAVANTI MONTENEGRO DE PAULA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 19/03/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 1109/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, NAYARA STEPHANIE BATISTA VELASCO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo Financeiro, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **a partir de 19/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1104/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RAIZA BOABAI DE CARVALHO COUTO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 20/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1107/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA ROSILEI DO CARMO LOPES BUSSIKI, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 20/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1108/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, AMAURI MONGE FERNANDES, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Gestão Educacional, Simbologia GDA- 3 na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 20/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1106/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VILMARA DA SILVA VIDICA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Políticas Culturais, Simbologia GDA- 3 na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 20/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1105/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, VILMARA DA SILVA VIDICA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e

Assessoramento de Secretário Adjunto de Gestão Educacional, Simbologia GDA- 3 na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 20/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE CANCELAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 46/2024

O MUNICIPIO DE CUIABA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ALENCASTRO 158 – CENTRO – CUIABÁ MT, NESTE ATO REPRESENTADO PEA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIENCIA – SADHPD, INFORMA O CANCELAMENTO DA ATA N. 46/2024 DO FORNECEDOR MOSAICO DISTRIBUIDORA E ELETRONICOS LTDA, CONFORME SOLICITADO VIA **SIGED NR. 11724/2025**.

CUIABÁ 19 DE MARÇO DE 2025

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2024/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMInfra**, representada pelo Sr. Reginaldo Alves Teixeira, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, CNPJ/MF sob o n.º 08.800.457/0001-92, representada pelo Sra. Tayla Beatriz Silva Bueno Conceição, têm entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. **OBJETO: 1.1.** Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com a vigência a partir de **04 de março de 2025 a 04 de março de 2026**. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 011.616/2025, vinculado ao Contrato Nº 054/2024/PMC e proveniente do Pregão Eletrônico Nº 003/2024/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico n.º 0066/PLC/PGM/2025, e amparado legalmente no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2023/PMC- PARTES: o Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Evanilda Solange Dias, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **ALLEGATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 19.627.377/0001-01, representada pelo Sr. José Henrique Casarim Lopes, têm entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1.** consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **14 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026**. **1.2.** Alteração da Clausula Décima Segunda – Da Fiscalização: **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Jorge Gabriel Ramires Junior, Cargo: Coordenador Técnico Administrativo/ SME, Lotação: Coordenadoria Técnica Administrativa/CTA/SME, Matrícula: 4032077/4899226-1; E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br. Fiscal do Contrato: Pedro Ricardo de Oliveira, Cargo: TMIE/SME, Lotação: Coordenadoria de Transporte, Matrícula 2975851, E-mail: ct.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br. Suplente do Fiscal: Rogério Medeiros de Souza, Cargo: TMIE/MOTORISTA, Lotação: Coordenadoria de Transporte, Matrícula: 2587178, E-mail: ct.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br. **LEIA-SE: Gestor do Contrato: Leandro Augusto Pereira Bonfim**, Cargo: Coordenador Técnico Administrativo/SME, Lotação: CTA/SME, Matrícula: 4874714, E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br. **Fiscal do Contrato: Rogério Medeiros De Souza**, Cargo: TMIE/MOTORISTA, Lotação: Coordenadoria de Transporte, Matrícula: 2587178, E-mail: ct.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br. **Suplente do Fiscal: Marinês de Fátima da Silva**, Cargo: Coordenadora de Transporte, Lotação: Coordenadoria de Transporte, Matrícula: 2587178, E-mail: ct.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 006.568/2025, vinculado ao Contrato nº. 049/2023, oriundo do Pregão Eletrônico/SRP Nº003/2022/PMC/ Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, com respaldo no **Parecer Jurídico n.º 0040/PLC/PGM/2025**, e amparado legalmente no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2023/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSocial**, representada por Vânia Garcia Rosa, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,



CNPJ/MF sob o n.º 03.422.281/001-69 representada por Matheus Costa Fernandes, **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 2º Termo aditivo. **OBJETO:** 1.1. Prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **01 de março de 2025 a 01 de março de 2026**. 1.2. Alteração da Cláusula Décima Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização: **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Nestor de Carvalho Aguiar, Matrícula: 4904819, Fiscal do Contrato: Valdenildo Ferreira Gomes, Matrícula: 4900332, Suplente do Fiscal: Ezequiel Augusto da Silva, Matrícula: 4904851. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: **Valdenildo Ferreira Gomes**, Matrícula: 4900332. Fiscal do Contrato: **Layla Carrijo dos Santos**, Matrícula: 4925990. Suplente do Fiscal: **Francisco Cezar Rodrigues Alves**, Matrícula: 4921258. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 002.048/2025, vinculado ao Contrato nº 068/2023, oriundo do Adesão nº 218/2022 Concorrência Pública /Registro de Preços Nº. 003/2022 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea/SP, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0050/PLC/PGM/2025**, amparado legalmente na Lei nº 8.666/93, Art. 57 e 65.

Rescisão de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 185/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por sua Secretária Sra. Evanilda Solange Dias, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa: **LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº 05.871.240/0001-85, representada por Sr. Danilo Pereira Sampaio, doravante denominada **DISTRATADA**. **OBJETO:** Consiste na Rescisão Consensual do Contrato Nº 185/2021/FUNED, Oriundo Do Processo Administrativo Nº 138.630/2019, ORIGEM: Pregão Eletrônico/SRP Nº. 22/2020, que tem por objeto a "prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, sob demanda, dimensionada na Unidade de Serviço Técnico (UST), conforme especificações do Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do SIGED nº 076329/2024, respaldado na Cláusula Décima Quinta do contrato, bem como na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Gestão.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 180/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, representada por Secretário Sr. Marcelo Eduardo Bussiki Rondon, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa: **LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº cnpj/mf nº 05.871.240/0001-85, representada por Sr. Danilo Pereira Sampaio, doravante denominada **DISTRATADA**. **OBJETO:** Consiste na Rescisão Consensual do Contrato Nº 180/2019, Oriundo Do Processo Administrativo Nº 034.413/2019, Origem: Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 02/2018/Agência Goiana De Esportes E Obras – AGETOP, que tem por objeto a "prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, nas áreas de sistemas de informação e infraestrutura tecnológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão". **FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do SIGED nº 076329/2024, respaldado na Cláusula Décima Quarta do contrato, bem como na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Gestão.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 179/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, representada por Secretário Sr. Marcelo Eduardo Bussiki Rondon, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa: **LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº cnpj/mf nº 05.871.240/0001-85, representada por Sr. Danilo Pereira Sampaio, doravante denominada **DISTRATADA**. **OBJETO:** Consiste na Rescisão Consensual do Contrato Nº 179/2019, Oriundo Do Processo Administrativo Nº 034.413/2019, Origem: Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 02/2018/Agência Goiana De Esportes E Obras – AGETOP, que tem por objeto a "prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, nas áreas de sistemas de informação e infraestrutura tecnológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão". **FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do SIGED nº 076329/2024, respaldado na Cláusula Décima Quinta do contrato, bem como na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Gestão.

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, ano V, nº 1047, suplementar 30 de Janeiro de 2025, Página 02 a 05;

CONSIDERANDO o **Resultado final do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ** homologado por meio do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO Nº 001/2025 – publicado na Gazeta Municipal nº 1062, Ano V em 20 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o item 8.1 do **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ Nº 01/2025/SMS**, onde " Os candidatos no Processo de Seleção Simplificada, objeto deste edital, serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Regime Especial de Contratação Temporária), por prazo determinado, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social- INSS. "

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para apresentação de documentos, para a função discriminada do quadro de Cadastro de Reservas, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Rosenil Martins De Oliveira
2	Maria Do Carmo Da Cunha
3	Mailce Da Glória Peixoto Da Silva
4	Adriana Gonçalina Da Silva
5	Edna Vicencia Rodrigues
6	Rosenil Judite Da Silva
7	Vanderlina Guilherme Da Costa
8	Lourdes Guilhermina De Jesus Ribeiro
9	Romilda Fagundes
10	Oflavio Oliveira Assunção
11	Elma Celia Medeiros Dos Santos
12	Elizabeth Maria De Paula
13	Eloisa Marques Silva
14	Ana Cristina Santana
15	Erik Sandro Rosa Arinos
16	Ernesto Lara Miranda
17	Alice França Da Guia
18	Creia Juliana Da Costa
19	Mara Antonia Alves De Arruda
20	Marilza Aparecida De Arruda
21	Luiz Augusto Gomes Da Silva
22	Josiana Arruda Dos Santos
23	Maria Aparecida Silva Santos
24	Numantina Elisângela Da Silva Romeo
25	Roseli De Jesus
26	Marilza Alves Do Nascimento
27	Clara Santana De Amorim
28	Silvania Alves Dos Santos
29	Luciete Pinheiro Alves De Campos
30	Cleonice Cavalcante Pereira Da Silva
31	Cristina Oliveira Dos Santos Resende
32	Patrícia Helena Medeiros Rosa
33	Giany Da Cruz E Silva
34	Jadenir De Arruda Martins
35	Ivett Batista De Moraes
36	Marina Jovelina Rodrigues Magalhães
37	Jailton Oliveira De Souza
38	Welbe Rafael Costa Pinheiro
39	Zilda Nunes De Souza
40	Sueli De Souza Ramos
41	Mario Da Costa



42	Odete Da Silva
43	Alzira Dos Anjos Araújo
44	Suely Ovidio Costa E Silva
45	Alvina Leite Da Silva Batista
46	Liana Aparecida Araujo
47	Ingly Silva Reis Sampaio
48	Elaine De Oliveira Duarte
49	Emília Candido Da Veiga Leoncio
50	Helena Alves Dos Santos
51	Maria Fatima Da Costa
52	Cristiane Almeida De Oliveira Jesus
53	Antonia Soares De França
54	Eleonora Bom Despacho Moraes
55	Herika Ingryd Barbosa Macedo
56	Leia De Almeida Lima
57	Leidiana Rosangela De Arruda
58	Heleny Batista De Moraes
59	Maria Eunice Oliveira Barbosa
60	Sedenil Gonçalves De Arruda
61	Schirle Bruno Lopes
62	Regiane Fernandes De Oliveira Souza Camargo
63	Alvaro Veleda Da Cruz
64	Marta Dos Santos Silva
65	Sirlene Calixto
66	Rita Cacia De Arruda Rodrigues
67	Joanice Rondon De Arruda
68	Karen Cristina Da Silva Santos
69	Silvia Aparecida De Oliveira Fialho
70	Rozenil Maria Da Silva
71	Elza Martinez
72	Jocilena Batista De Souza
73	Jucilene Alves De Matos Silva
74	Maira Nunes Da Costa
75	Daniela Oliveira De Souza
76	Valdete Lucienei Coenga Rondon
77	Luciane Maria Da Silva
78	Cleide Ferreira De Godoy
79	Lucinei Rodrigues Leite Silva
80	Joana Leão Afro
81	Eduardo Lemes Da Silva
82	Selma Luzia Pinheiro Da Silva
83	Fernanda Oliveira Dos Santos
84	Juliana Silva Siquierolli Brandão
85	Lucimara Da Silva Santos
86	Dulcila Rodrigues
87	Maria De Fátima De Souza
88	Odete Neves De Oliveira
89	Arlete Abreu Araújo
90	Mariuzza Batista Marques Maia
91	Lucia Helena Da Silva
92	Silvani Correia Constantino
93	Alaíse Alves Da Conceição
94	Karen Cristina Da Silva
95	Karitas Jessica Pereira Tirapelli
96	Fátima Aparecida Fernandes Da Cruz Penha
97	Kelly Jane Dorado Nogueira
98	Joelmo Da Silva Coelho

99	Adriana Costa De Almeida
100	Rosany Bonfim Da Cruz
101	Josimeyre Farias De Souza
102	Maria Jose Da Silva Bispo
103	Sulbene Maria Pereira
104	Rosa Alves Pereira
105	Célia Aparecida Verisssimo
106	Nelisy Honorato Ramos
107	Ivonete Ferreira De Matos
108	Milena Oliveira Araujo
109	Leidiane Regina Da Silva Golart
110	Cleide Da Silva Mendes
111	Dário Matos Dos Santos
112	Weslley Da Silva
113	Renata Angelica De Carvalho Ferreira
114	Anairson Da Luz Nunes
115	Durvalina Dos Santos Albuquerque
116	Neemias Pedro Da Silva
117	Regina Lucia Lopes Dos Reis
118	Laudiceia Miguel
119	Maria Carminda Da Silva Santos
120	Edivaldo Ferreira Gomes
121	Damiana Aparecida Da Silva Alves
122	Jane Sousa Mendes
123	Juliete Pinto De Morais Silva
124	Janaina Lourdes Alves Dos Anjos Santana
125	Marley Da Costa Almeida
126	Ana Paula Gonçalves Da Cruz Costa Leite
127	Pollyana De Oliveira Miranda
128	Valquiria Emilia De Arruda Couto
129	Maria De Fatima Pereira Da Silva
130	Maria Rosaria De Oliveira
131	Rosangela Fátima Mendes Dos Santos
132	Rozinete Oliveira Dantas
133	Jucineia Maria Ribeiro Batista
134	Elaine Bomdespacho Da Costa
135	Silvana Sousa Lins
136	Daiane Fernandes Martins
137	William Messias Cesar
138	Vitoria Gabrielly Alves Costa
139	Edcléia Aparecida Do Nascimento Sandoval Novoa
140	Josenice Ramos Da Silva Miranda
141	Aparecida Silva Prudencio De Deus E Moura
142	Junior Cesar Figuereo Assunção
143	Luciana Da Costa
144	Douglas Hortz Deckmann De Proença
145	Juliana De Paula Silva Dias
146	Grazielle Rodrigues De Souza
147	Nayhara Saturnino Dos Santos E Silva Pereira
148	Diana Andreia Gomes Da Silva Riboli
149	Drieli Conceição Barbosa
150	Neide Gomes Da Silva
151	Vadineide Macedo Ferreira
152	Margareth De Fátima Ferreira Pinho
153	Katia Cilene Cordeiro
154	Ivone Maria Da Silva Portugal



155	Maria Nivalda De Camargo
156	Vera Lúcia Da Silva
157	Tathiane Christina Barros Aguiar
158	Andrea Cristina Correia
159	Cleberson Benedito Santos Fontes
160	Wanessa Cristiane Carvalho Do Bomdespacho
161	Carliene Da Silva Araújo
162	Aniceia Maria Teixeira
163	Luziane Rocha De Moura
164	Jeane Fidelis Morais Da Silva
165	Maria Gorette Ferreira Da Costa
166	Gisela Cilene Paes De Carvalho
167	Edina Lima Da Silva Gomes
168	Aluízio Dos Santos Saldanha
169	Luzanilde Martins Dos Santos
170	Rosimeire Pereira Jara
171	Karla Cristina Campos
172	Deva Paixão Moraes Gomes
173	Maria Aparecida Velôso
174	Graciela Oliveira Leite
175	Verônica José Da Costa E Costa
176	Cristiana Maciel Da Silva
177	Deidiane Costa Almeida
178	Paulo Ricardo Sousa Dos Santos
179	Marizete Bom Despacho Correa
180	Celia Regina Barbosa
181	Ivani Do Carmo Rubas
182	Aecio Arruda De Carvalho
183	Schirle Bruno Lopes.
184	Maria Aparecida Correa Leite
185	Gilson Henrique Dos Santos Gomes
186	Raquel Camelo Araujo Ferreira
187	Claudilene Ribeiro De Queiroz Alves
188	Patricia Nunes Da Silva
189	Carla Regina De Queiroz Pereira
190	Jean Rodrigo Passos
191	Cleonice Rosa Padilha Do Nascimento
192	Evanil Rosa Rondon Pereira
193	Lourdes Maria Santana Moraes
194	Jocimar Mendes Da Cunha
195	Valdinet De Oliveira Santos
196	Jacira Da Silva Santos
197	Ceilza Lucas Da Silva Baia
198	Josiane Da Cruz Marques
199	Cristiane Alves De Oliveira
200	Selma Conceicao Da Silva
201	Valdeni Penha Santos Dos Santos
202	Creuza Venancio Ferreira
203	Gleice Alves Rodrigues
204	Geovana Martins Costa
205	Vera Lucia Borges Gomes Pessoa
206	Samira Gonçalves De Pina
207	Creusa Da Silva De Paula
208	Sirlene Rodrigues Pereira
209	Symária Pinto Cardoso
210	Juliana Nascimento Castro
211	Graciane Dos Santos Silva

212	Tatiani Laura De Arruda
213	Fátima Catarina Da Penha
214	Lucineia Aparecida De Oliveira
215	Eduardo Bruno Bandeira Da Silva
216	Bruna Letícia Santana
217	Mayara Camila Do Carmo Roberto Oliveira
218	Regina Celia Barbosa Dos Santos
219	Joana Rodrigues De Oliveira
220	Claudete Alves Do Rosario
221	Eva Moreira Da Silva
222	Marileuda Maria De Lima Castrillon
223	Silvana Leite Gonçalves

Art. 2º - Os candidatos convocados acima deverão submeter, exclusivamente através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **20 de março de 2025**, os documentos listados abaixo:

Currículo;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e Foto 3x4;

Carteira de Identidade profissional (COREN-MT) dentro da validade;

Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);

Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) exclusivamente no **BANCO DO BRASIL**;

CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;

Comprovante de residência;

Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;

Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;

Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;

Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link: <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;

Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível na aba "Certidão de Vínculo Funcional, através do link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/transparencia/#/servicos>;

Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;

Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação em saúde:

Acuidade visual;

Anti HBS;

Exame clínico ocupacional;

Hemograma completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)

Hepatites C – Anti-HCV (IGG IGM);

Declaração de Relação de Parentesco, datada e assinada;

Declaração de Bens e Valores ou IRRF ano anterior;

Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;

Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;

Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;

Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico.

Parágrafo único. Os convocados terão o **prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de 20 de março de 2025**, para estarem inserindo a documentação necessária requisitada dentro do **Protocolo Virtual SIGED**, através do link: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx. E, após, assinar o Contrato Temporário para o início de suas atividades. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

Art. 3º - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivo exames, são de inteira responsabilidade do convocado;



Art. 3º - Não haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados por este Edital de Convocação para a conferência e entrega dos documentos, os quais deverão seguir as instruções expressas nos incisos do Art. 2º, porém, caso haja dúvidas, poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.

Art. 4º - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que inserirem no Protocolo Virtual todos os documentos exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

Art. 5º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Cuiabá/MT, 18 de março 2025.

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.